



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1538

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	5
Extrato de Termo de Fomento .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1538

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 9.880.

07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a partir de 31 de Janeiro de 2.023, a Senhora **JAQUELINE TOFOLETE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 16.524.334 e do PIS. nº. 17060804208, residente e domiciliada na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 640, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA, LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO - EM. PROF. JOSÉ JABUR, designada ORIENTADORA EDUCACIONAL, 30** (trinta) dias de **AFASTAMENTO** por motivo de doença em pessoa da família, com base na Seção V, Art. 88 da Lei Complementar nº. 2.235, de 09 de Dezembro de 2.021 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Américo de Campos/SP.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
07 de Fevereiro de 2.023.

#### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

#### LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### PORTARIA Nº. 9.917.

06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

**OBJETO:** "Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas".

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013,

com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

**CONSIDERANDO** que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

**CONSIDERANDO** que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

**CONSIDERANDO** que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

**CONSIDERANDO** que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se afastada para exercer a função de Orientador Educacional, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

#### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica designada a partir do dia 06 de Fevereiro de 2.023 a Auxiliar Docente **LUCIANE MARTIMIANO FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 20.270.091-4 e do PIS. nº. 190.47582.69-4, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora **ROSIMEIRE RUIZ DE PAIVA BERNARDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.880.145-9 e do PIS. nº. 20937480325, que se encontra afastada para exercer a função de Orientador Educacional.

**Art. 2º** - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Orientador Educacional no CEMEI. Daniel Fernandes Vilar (Lió), cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 03/02/2.023, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao Maternal II, período da manhã, no CEMEI. Daniel Fernandes Vilar (Lió).

**Art. 3º** - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para o dia 06 de Fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1538

Página 3 de 5

Prefeitura de Américo de Campos/SP  
06 de Fevereiro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública  
.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS



Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1538

Página 4 de 5

### Outros Atos

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EMEF FRANCISCO DE VILAR HORTA <i>Instalação: 11 de julho de 1945. Ato de criação: Lei Municipal nº 1888 de 02 de janeiro de 2002.</i></p>
<p><b>DESPACHO DO DIRETOR DA EMEF "FRANCISCO DE VILAR HORTA" em 01/03/2023</b></p>	
<p><b>O Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Francisco de Vilar Horta", no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede os seguintes Atos Decisórios de Acumulação de Cargo/Função:</b></p>	
<p><b>ATO DECISÓRIO N.º 05/FVH/2023</b> – SILVANA DE SOUZA ALVES, CPF: 123.820.228-41, PEB – II – SQC, na EMEF "Francisco de Vilar Horta" e PEB – II SQF – Pedagogia, na Escola Municipal Prof. José Jabur, ambos Estatutários em Américo de Campos/SP. <b>DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.</b></p>	
<p>Américo de Campos, São Paulo- Brasil. Quarta-feira, aos 01 dias de março de 2023.</p>	
<p> <b>SONIA MARIA DEMARQUE ALVES BASSO</b> <i>Diretor de Escola</i> RG: 12.954.015-8</p>	
<p style="text-align: right;">Página 1</p>	
<p>RUA JOÃO MANOEL FERANDES, Nº945, CENTRO – FONE (17) 3445-1220 – CEP: 13550-000 – AMÉRICO DE CAMPOS</p>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1538

Página 5 de 5

### Terceiro Setor

#### Extrato de Termo de Fomento

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2.023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2.023**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP, **BENEFICIÁRIA:** APV LA BRUMA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E VOLUNTARIOS - INSTITUTO LA BRUMA - EQUOTERAPIA - LEGOTERAPIA E HIDROTERAPIA.

**BASE LEGAL:** Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2.023, que integra este termo independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2.015, e na Lei nº 2.345/2.022 de 30 de novembro de 2.022.

**DO OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a definição de parceria entre as partes, visando a prestação de serviços na área da saúde, para promover o atendimento e o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com necessidades especiais através da Equoterapia, Legoterapia, Robótica Educacional Lego Inclusiva e Hidroterapia, destinando recursos financeiros para CUSTEIO, Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços por Terceiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2.015, com transferência de recursos financeiros do Município à entidade no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**FORMA DO REPASSE:** transferência a BENEFICIÁRIA o valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcelas.

**DA VIGÊNCIA:** 27/02/2.023 até 31/12/2.023.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:

**NILMARA CRISTINA DE CASTRO MACHADO DE OLIVEIRA**, Gestora da Parceria.

Pela ASSOCIAÇÃO APV LA BRUMA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E VOLUNTARIOS - INSTITUTO LA BRUMA - EQUOTERAPIA - LEGOTERAPIA E HIDROTERAPIA: **RODOLFO VERA**, Presidente.

Américo de Campos, 27 de fevereiro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2.023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2.023**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP, **BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE VOTUPORANGA.

**BASE LEGAL:** Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2.023, que integra este termo independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2.015, e na Lei nº 2.345/2.022 de 30 de novembro de 2.022.

**DO OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a definição de parceria entre as partes, visando a prestação de serviços na área da educação, para promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, destinando recursos financeiros para CUSTEIO, para Aquisição de Material de Consumo, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2.015, com transferência de recursos financeiros do Município à entidade no valor de até R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

**FORMA DO REPASSE:** transferência a BENEFICIÁRIA no valor de até R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais) em parcelas.

**DA VIGÊNCIA:** 27/02/2.023 até 31/12/2.023.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:

**ROSENALDO RODRIGUES**, PREFEITO MUNICIPAL.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:

**ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA**, GESTORA DA PARCERIA.

Pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE VOTUPORANGA: **MÁRCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTI**, PRESIDENTE.

Américo de Campos, 27 de fevereiro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal